



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.132 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando haver a funcionária Pública Municipal **Vera Lúcia Oliveira Guimarães**, completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços, conforme Certidão de Tempo de Serviços, apresentada;

Considerando, também, o que dispõe a **Lei Orgânica do Município de Lorena**, de 30 de março de 1990, que alterou o tempo de serviço e o limite de idade para a aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal, opinando pela concessão da aposentadoria pleiteada,

R E S O L V E :

Aposentar, a partir de 12 de agosto de 1991, de acordo com a alínea "a", do artigo 20, do Título XIX, das Disposições Gerais e Transitórias, da **Lei Orgânica do Município de Lorena**, de 30 de março de 1990, a funcionária **VERA LÚCIA OLIVEIRA GUIMARÃES**, no cargo de Professora, que ocupa, Nível "11", da EMEI "Vovó Fiuta" da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, sendo o adicional por tempo de serviço calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 1991.

ARTHUR BALLERINI

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de agosto de 1991.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Administrativo